



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

09 SET 2021

PROTOCOLO
Nº 643/2021

Vassouras, 09 de setembro de 2021.

OFÍCIO PMV/GP Nº 712/2021

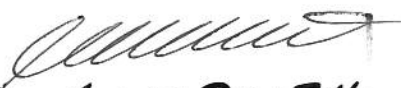
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 058/2021.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$13.399.480,12 (Treze Milhões Trezentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Doze Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$13.399.480,12 (Treze Milhões Trezentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Doze Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 058/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 058/2021

Vassouras, 09 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor

José Maria Vaz Capute

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$13.399.480,12 (treze milhões trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais e doze centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Recurso de impostos e transferência de impostos, fonte (1001), de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 09 de setembro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Governo e Planejamento

Projeto de Lei nº de de 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 13.399.480,12 (Treze milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Doze Centavos) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.399.480,12 (Treze milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Doze Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração
041220006.2.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura
3190.11.00.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 13.399.480,12

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Recurso Impostos e Transferência de Impostos (1002), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

CÁLCULO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Recurso Impostos e transferências de Impostos para 2021
Receitas de Impostos e Transferência de Impostos (Fonte 1002)

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (1002) IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 31/07/2021.

1	Arrecadação do 1º Período 2020 (Janeiro a Julho)	39.874.390,90
2	Arrecadação do 2º Período 2020 (Agosto a Dezembro)	28.801.221,13
3	Arrecadação do 1º Período 2021 (Janeiro a Julho)	39.943.724,44
4	Arrecadação Prevista para 2021	55.394.427,52

Cálculo da taxa de incremento (Δ)

$$\Delta = \frac{39.943.724,44}{39.874.390,90} \times 100 = 100,17\%$$

$$\Delta = 100,17\% - 100\% = 0,17\%$$

Arrecadação do 2º Período de 2020 x Δ

$$\begin{array}{rclclcl} 28.801.221,30 & \times & 0,17\% & = & 48.962,07 \\ 28.801.221,13 & + & 48.962,07 & = & 28.850.183,20 \end{array}$$

Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2021	R\$ 55.394.427,52
(-) Arrecadado de Janeiro a Julho /2021	R\$ 39.943.724,44
Incremento de arrecadação de Agosto a Dezembro/2021	R\$ 28.850.183,20
Diferença	R\$ 13.399.480,12
(-) Créditos Extraordinários abertos no Exercício	R\$ 0,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$ 13.399.480,12

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 01 de setembro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras						
Objetivo : Excesso de Arrecadação						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
					2018	
					2019	
					2020	
					2021	
					Total	
Categoria Econômica e Fonte de Recurso:	2.867	A	programa executado	unidade		
319011.00.1002						R\$ 13.399.480,12
Total						R\$ 13.399.480,12